



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17110/2010-19.137**  
INTERESSADO: **ALCIONE BORGES FERREIRA JUNIOR**  
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

**DECLARAÇÃO** 380 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **21 metros** de profundidade, localizado na **Rua A07, Qd. 12A, Lt. 09, Condomínio Jardins Atenas**, coordenadas geográficas **16°44'12.8" S / 49°12'39" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Alcione Borges Ferreira Junior**, CPF **463.053.351-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de novembro de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente